



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A GPC ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	010	05	2002

CONTRATANTE A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, CNPF nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor, **JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS**, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425/02, de 15/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA **GPC ENGENHARIA LTDA.**, com sede na rua Antonio Basílio, nº 390, nesta cidade, CNPJ nº 30.998.058/0001-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **FABIO FONSECA DA ROCHA PITTA**, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 85-1-05744-7 – CREA e do CPF nº 783.044.407-25, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**", celebrado em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 053/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança de CONTRATADA tendo em vista pedido de rescisão amigável por parte da até então CONTRATADA, ficando da seguinte forma: no lugar de DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 00.332.833/0006-64, insere-se: GPC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.998.058/0001-37, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita, sendo que a CONTRATADA rubrica todas as vias da cópia do instrumento contratual, tendo ciência e concordando na íntegra com as cláusulas, no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

O contrato passará a ter um valor mensal de R\$ 22.498,32 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) último valor recebido pela anterior contratada, durante doze meses, cujo total anual atingirá a cifra de R\$ 269.979,84 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), ocasião em que a CONTRATADA poderá pleitear recomposição de preço com a devida comprovação da variação de seus custos.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei nº 8.666**, de **21/06/93**.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2003.

Pelo **CONTRATANTE**



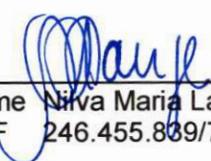
JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS
Diretor

Pelo **CONTRATADO**

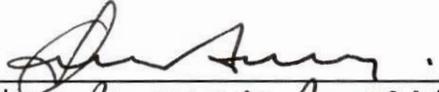


FABIO FONSECA DA ROCHA PITTA
Sócio

TESTEMUNHAS



Nome Nívia Maria Lange
CPF 246.455.889/72



Nome Anderson de Andrade
CPF 047.187.487/00

